

Preço nº 182/2021-SMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 003352/2021/SMSA, uma vez que foram feitas diversas ligações para a empresa, porém, sem êxito.

Todavia, a não observância do prazo citado, ocasionará a desclassificação sumária da citada empresa no certame, bem como incidência no Artigo 7º da lei 10.520/2002.

Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Adv. Diego Reis
Consultor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
OAB/RR 1.314

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento da interessada abaixo relacionada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Moita, nº 418, São Pedro - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização processual.

Caso a interessada não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas com vistas à anulação dos procedimentos ora referenciados.

Nome do Interessado	CPF
CARLOS SERGIO SAMPAIO DE SOUZA	517.144.502-87
RHUGIENE DE SA NUNES BARROS	649.644.293-15
IMUNDO NONATO LINO LOBATO	047.133.972-53
ANIANIA MARIA CARDOSO DE MELO	199.619.012-15

Boa Vista-RR, 17 de Agosto de 2021.

Tatiana Medeiros Travasso
Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES/SMSA-Respondendo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

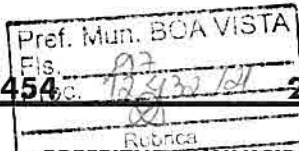
Processo nº: 3378/2020/SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 5022/SMO/SA/2020, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de agosto de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Funcional Programática: 17.512.0040.2125 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 312/2018 MINISTÉRIO DA DEFESA, e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras nº 12432/2021-SMO
Espécie: CONTRATO Nº 421/SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.185078/2021).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS (INSUFILM), NAS JANELAS E BASCULHANTES, DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor Anual: R\$6.427,50 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ENETT PEÇANHA JUNIOR - EIRELLI.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2021.

Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 167-2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELICHARDSON BARRETO CESAR matrícula nº 44422 e CRISTIANA VICENTE NUNES matrícula nº 25905, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 360-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 14690/2021 - Desmembramento do Processo nº 2905/2021, que tem por objeto a adesão ao Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual - EPI - ALCOOL EM GEL EMBALAGEM A PARTIR DE 5 LITROS - Empresa F. A. L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 25 de agosto de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 168-2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROMÊNIA MARANHÃO DA CUNHA matrícula nº 27794, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 360-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 14690/2021 - Desmembramento do Processo nº 2905/2021, que tem por objeto a adesão ao Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual - EPI - ALCOOL EM GEL EMBALAGEM A PARTIR DE 5 LITROS - Empresa F. A. L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.